

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 986 DE 21 DE JULHO DE 2023

PUBLICA	DO NO QU	JADRO	DE AVISO
NO ATRI	O DA CÂMA	RA MUI	VICIPAL DE
GOVERN	ADOR LIND	ENBER	G-ES
EM:	211	Ot 1	00005
Jam)	ma A.	chult	ah
DIR	TOR ADM	INISTR	ATIVO

ALTERA O CAPUT DO ART. 1° DA LEI 920 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE TRATA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica alterado o caput do part. 1º da Lei 920 de 11 de fevereiro de 2022 que passa a ter a seguinte redação:
 - **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta do Município de Governador Lindenberg/ES, auxilio alimentação, no valor de R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) a partir do mês de julho do corrente ano.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

LEONARDO FRANDO FINCO Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Camila Sotteu Pina Perini Chefe de Gabinete Publicado no quadro de avisos' no àtrio da Prefeitura Municipal rie Governador Lindenberg.

EM: 21/07/2023

Chefe de Gabineto do Prefeito